

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0001.0049.1308 processo:

51546385

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

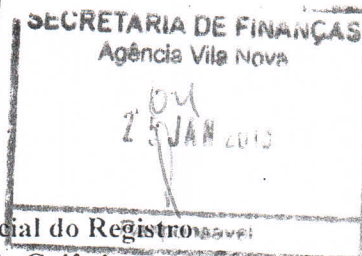
Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Remanece: 412.132.0307.000.4

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

Excluir: 412.132.0042.000.4

CERTIDÃO



Dra. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia
Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 111.216, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: LOTE Nº 06/08, da QUADRA Nº 13, situado à Avenida Marechal Rondon, no SETOR CENTRO OESTE, nesta Capital, com área de 1.100,20m², medindo: 43,68m de frente, para a Avenida Marechal Rondon; 33,45m de fundo, confrontando com o lote nº 05; 28,04m pelo lado direito, confrontando com quem de direito; 23,40m pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua José Pedro da Costa; 6,27m pela linha de chanfrado - Avenida Marechal Rondon com Rua José Pedro da Costa. PROPRIETÁRIOS: Sr. FLÁVIO DE SOUZA MENDANHA, brasileiro, comerciante, casado com NIVEA MARQUES DE SOUZA MENDANHA sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da CI nº 3296163-2ª via-DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 794.715.791-04, residente e domiciliado na Rua José Pedro Costa, Qda. 14, Lt. 10, nº 1.149, Setor Centro Oeste, nesta Capital, conforme R-5-64.029 e R-1-64.030, d/Circunscrição Imobiliária, d/Comarca. Escr.01. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 04 de janeiro de 2013

Rúbrica do expedidor.: _____

Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial

lotes 18, 19, 20 e 21, da Quadra QR-57B, situados à Rua das Goiabeiras e Alameda das Espatódias, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão, nesta Capital, passando a constituir o Lote 18/21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 18/21	ÁREA	6.266,00m²
Frente para a Rua das Goiabeiras	32,64+15,66+D=22,37m	
Fundo, confrontando com a Alameda das Espatódias 47,47+47,47m		
Lado direito, confrontando com os lotes 22 e 23	28,50+40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 16 e 17	40,00+40,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1661, DE 31 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.239.480-7/2010, de interesse de **FLÁVIO DE SOUZAMENDANHA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 07/08, da Quadra 13, situados à Avenida Marechal Rondon, Setor Centro Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/08, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06/08	ÁREA	1.100,20m²
Frente para a Avenida Marechal Rondon	43,68m	
Fundo, confrontando com o Lote 05	33,45m	

Lado direito, confrontando com quem é de direito 23,40m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua José Pedro da Costa 23,40m
Pela linha de chanfrado - Avenida Marechal Rondon com Rua José Pedro da Costa 6,27m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1662, DE 31 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.326.959-3/2011, de interesse de **ATILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 02 LTDA.**,

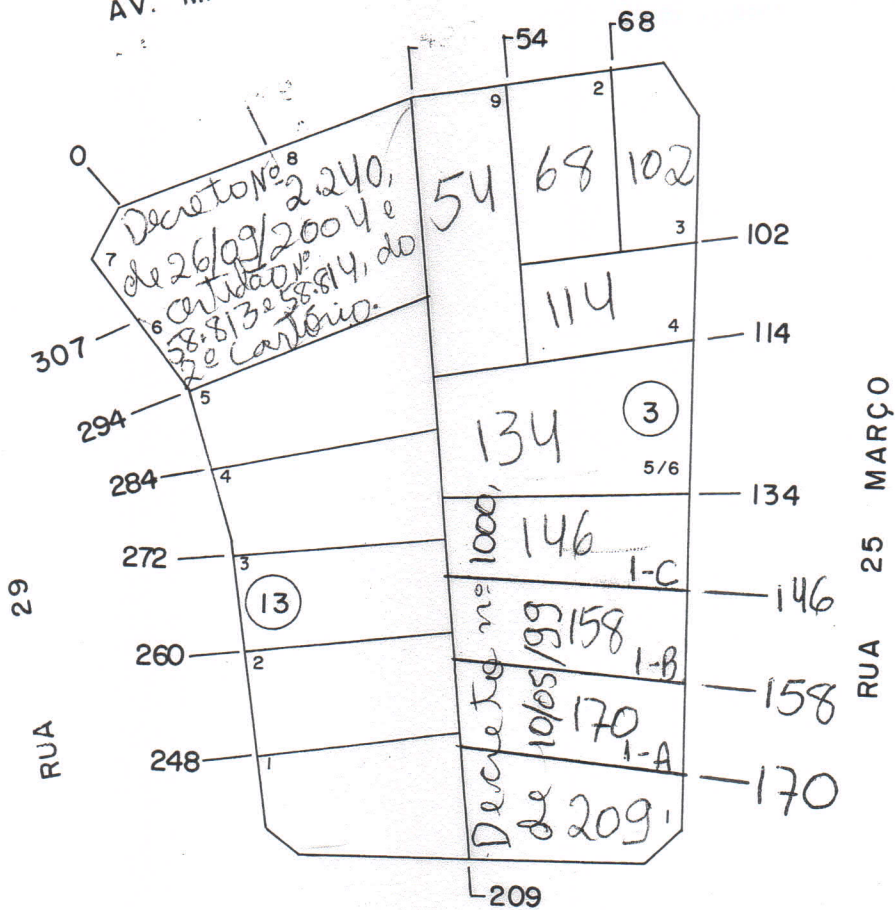
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13 e 15, da Quadra 94, situados à Rua 240, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13-15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 13-15	ÁREA	1.140,00m²
Frente para a Rua 240	30,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 14 e 16	30,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 11	38,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17	38,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste

AV. MARECHAL RONDON



AV. 1º DE MAIO

REFEITURA CADASTRO		MUNICIPAL DE GOIÂNIA		SECRETARIA DE FINANÇAS
TÉCNICO		MUNICIPAL		
AGÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA	
XIV	412	132	1:1.000	

412-132.

Processo N° 38664247

Certidão N° 58.813; 58.814, do
Decreto N° 3591, de 06/11/2001
26/09/1994
2º Cartório

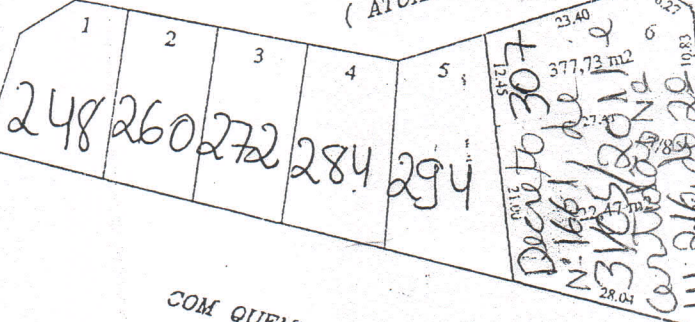
412.132.0307.000.4

ad.

(13)

0042.000.4

RUA 29
(ATUAL JOSE P. DA COSTA)



COM QUEM E DE DIREITO

SITUAÇÃO APÓS REMANEJAMENTO
ESC. 1/1000

COM QUEM E

ÇÃO ATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA

SECRETARIA DE FINANÇAS

FORMA-4

412

132

1:1000

NE X IV